

MRH2830	256230	CH00009029	21/06/2021	763-3/01	293,47
MSP4C56	256230	CH00008816	21/06/2021	554-1/02	195,23
MQT8948	256230	CH00008831	21/06/2021	554-1/02	195,23
MQJ7H37	256230	CH00008834	21/06/2021	554-1/02	195,23
MSV7552	256230	CH00008842	21/06/2021	545-2/01	195,23
QRB9G93	256230	CH00006115	22/06/2021	554-1/02	195,23
MST0573	256230	CH00009032	22/06/2021	518-5/01	195,23
RBB7H74	256230	CH00008741	22/06/2021	554-1/02	195,23
KYE6I37	256230	CH00009034	22/06/2021	763-3/01	293,47
ODT5A30	256230	CH00008682	22/06/2021	763-3/01	293,47
ODF3C37	256230	CH00008755	22/06/2021	554-1/02	195,23
RQM6F93	256230	CH00009066	23/06/2021	763-3/01	293,47
LLF5D69	256230	CH00007494	18/06/2021	604-1/01	195,23
MSL2I29	256230	CH00009211	21/06/2021	763-3/01	293,47
PPN4029	256230	CH00008866	24/06/2021	554-1/02	195,23
OVH3B54	256230	CH00008865	24/06/2021	554-1/02	195,23
OVL5C65	256230	CH00008874	24/06/2021	554-1/02	195,23
MSY2G04	256230	CH00009605	24/06/2021	545-2/06	195,23
RKI2B88	256230	CH00009609	24/06/2021	545-2/01	195,23
LQZ7C11	256230	CH00007135	25/06/2021	554-1/02	195,23
MRO4545	256230	CH00009348	25/06/2021	554-1/02	195,23
PPQ4232	256230	CH00009351	25/06/2021	554-1/02	195,23
EIL6967	256230	CH00009256	24/06/2021	545-2/06	195,23
KMP7382	256230	CH00007146	25/06/2021	554-1/01	195,23
PPM7B36	256230	CH00009615	25/06/2021	554-1/02	195,23
MQG6J26	256230	CH00011246	06/08/2021	545-2/01	195,23
MSL7813	256230	CH00013151	12/08/2021	518-5/01	195,23
HMF2F36	256230	CH00001242	23/08/2021	763-3/01	293,47
MTZ0D82	256230	CH00014702	23/08/2021	562-2/01	88,38
HKF9389	256230	CH00014464	25/08/2021	763-3/01	293,47
PPU8G34	256230	CH00014331	26/08/2021	554-1/02	195,23
MIT9383	256230	CH00014485	27/08/2021	518-5/01	195,23
MTY5908	256230	CH00014380	30/08/2021	554-1/02	195,23
LOO1159	256230	CI08104502	13/11/2019	556-8/00	195,23
GWV9613	256230	CH00004807	04/05/2021	554-1/02	195,23
KXB2510	256230	CH00005260	11/05/2021	763-3/01	293,47
MPJ9E82	256230	CH00006620	26/05/2021	554-1/02	195,23
PPO0233	256230	CH00014324	26/08/2021	545-2/06	195,23
OYE7C19	256230	CH00011870	26/08/2021	763-3/01	293,47
MSB2071	256230	CH00001293	31/08/2021	554-1/01	195,23
MSB2071	256230	CH00015603	31/08/2021	545-2/06	195,23
MTB7H04	256230	CH00014962	02/09/2021	566-5/00	130,16
ODO5970	256230	CH00006500	02/09/2021	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2021.

**FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 041/2021 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: Medx Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 08.853.760/0001-53

OBJETO: Aquisição de Aparelho para Ultrassonografia

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/ Atividade: 1030216331.047

Elemento de Despesa: 44905208000

Ficha/Fonte: 7026 – 221500006011

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/ Atividade: 1030216331.047

Elemento de Despesa: 44905208000

Ficha/Fonte: 7025 - 221500006001

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/ Atividade: 1030216331.047

Elemento de Despesa: 44905208000

Ficha/Fonte: 6906 – 221500006009

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021

PRAZO: 31/12/2021

VALOR: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil)

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal

de Saúde, Écio de Figueiredo Cota – Sócio Administrador.

PROCESSO: Protocolo nº 253672/2021.

## IPACI

### ERRATA

No EXTRATO DE RATIFICAÇÃO referente ao processo nº 246797/2021, publicado no dia 10/12/2021, ONDE SE LÊ “ no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)” LEIA-SE: “no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) , por 05 (cinco) anos”. As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 /12/2021

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

## AGERSA

### PORTARIA N.º 123/2021

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS DE REAJUSTE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Considerando a solicitação da empresa concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, BRK Ambiental - Unidade Cachoeiro de Itapemirim S/A, manifestada na correspondência ofício **OF/BRK/DIR N.º 1.640, de 17 de novembro de 2021**; constante do Processo Digital n.º 245.926/2021, recepcionada pelo Diretor Presidente, no qual requer reajuste tarifário contratual dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o ano de 2022;

Considerando a Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

Considerando a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando o Contrato de Concessão n.º 029, de 14 de julho de 1998;

Considerando o Contrato de Concessão n.º 029, de 14 de julho de 1998 - Nono Termo Aditivo;

Considerando a Lei n.º 4.797/1999, art. 64, que trata da vigência do reajuste.

**Art. 1º** Retificar a Portaria n.º 121/2021 (Anexo 1 - Tabela de Tarifas), que dispõe sobre aplicação de dispositivos contratuais de reajuste tarifários dos serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de água e esgotamento sanitário passando a constar com a seguinte redação:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Cachoeiro de Itapemirim, BRK Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S/A, proceder à aplicação do índice de 10,22% (dez inteiros e vinte e dois centésimos) por cento sobre as tarifas de água, esgoto e serviços conexos, a título de reajuste tarifário ordinário, conforme os anexos 1 e 2, com as novas tabelas de tarifas e serviços associados.

**Art. 2º** - Conforme a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, art. 39, que estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação; e o reajuste tarifário deverá ser aplicado após 30 (trinta) dias.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de dezembro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente Agersa  
Decreto n.º 27.594/2018

#### ANEXO 1 – Tabela de Tarifas

Tabela de Tarifas			
Categorias e Faixas de Consumo (m³)	Valor (R\$)	Categorias e Faixas de Consumo (m³)	Valor (R\$)

Residencial	Água	Esgoto (80%)	Industrial	Água	Esgoto (100%)
0 a 10	R\$ 3,71	R\$ 2,97	0 a 10	R\$ 13,78	R\$ 13,78
11 a 20	R\$ 8,25	R\$ 6,60	11 a 20	R\$ 13,78	R\$ 13,78
21 a 30	R\$ 8,54	R\$ 6,83	21 a 30	R\$ 13,78	R\$ 13,78
31 a 40	R\$ 10,05	R\$ 8,04	31 a 40	R\$ 15,82	R\$ 15,82
>40	R\$ 10,05	R\$ 8,04	>40	R\$ 15,82	R\$ 15,82
Comercial	Água	Esgoto (100%)	Pública	Água	Esgoto (100%)
0 a 10	R\$ 9,19	R\$ 9,19	0 a 10	R\$ 8,84	R\$ 8,84
11 a 20	R\$ 11,57	R\$ 11,57	11 a 20	R\$ 11,66	R\$ 11,66
21 a 30	R\$ 13,16	R\$ 13,16	21 a 30	R\$ 12,94	R\$ 12,94
31 a 40	R\$ 14,22	R\$ 14,22	31 a 40	R\$ 13,87	R\$ 13,87
>40	R\$ 14,22	R\$ 14,22	>40	R\$ 15,04	R\$ 15,04

#### ANEXO 2 – Tabela de Prestação de Serviços

Tabela de Prestação de Serviços	
Serviço	Valor (R\$)
Segunda via de conta	2,68
Ensaio de hidrômetro	129,85
Religação (24 horas)	61,52
Religação (2 dias úteis)	39,00
Religação (3 dias úteis)	32,42
Religação na rede	216,02
Religação sem autorização	120,70
Religação distrito (24 horas)	151,82
Religação distrito (3 dias úteis)	61,52
Carro hidro jato (R\$ 8,00/Km)	477,13
Carro pipa (sede) 60h	274,58
Carro pipa (piscina) 60h	428,31
Carro pipa (outras localidades) 60h	384,38
Despejo de detritos	192,45
Instalação de hidrômetro (pedido do cliente)	204,52
Troca de registro	40,09
Desmembramento/ligação de água até 80m²	493,00
Desmembramento/ligação de água até 120m²	642,54
Desmembramento/ligação de água acima de 120m²	834,16
Ligação de água especial	A definir
Ligação/mudança de esgoto até 80m²	386,38
Ligação/mudança de esgoto até 120m²	642,54
Ligação/mudança de esgoto acima de 120m²	796,25

Ligação/mudança de esgoto até 80m² com TIL	558,76
Ligação/mudança de esgoto até 120m² com TIL	775,65
Ligação/mudança de esgoto acima de 120m² com TIL	967,61
Ligação provisória	308,89
Mudança de ligação de água até 80m²	354,40
Mudança de ligação de água até 120m²	503,93
Mudança de ligação de água acima de 120m²	695,66
Mudança de ligação de água especial	A definir
Tarifa de Água Bruta (Industrial) R\$/m³	3,71
Tarifa Horó Sazonal R\$/m³	Água R\$ 8,54/Esgoto R\$ 10,71

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020

**PROCESSO:** 253706/2021

**CONTRATANTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

**CONTRATADA:** HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, CNPJ nº 22.111.570/0001-91.

**OBJETO:** Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 005/2020, oriundo da Concorrência Pública nº: 001/2020, firmada nos autos do Processo nº: 30741/2019 (Protocolo nº: 1409994), vigorando por mais 02 (dois) meses a contar de 29 de dezembro de 2021, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2021. A celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de entrega do Produto 5 e finalização do Produto 4 pela Contratada. Justifica-se a presente prorrogação, conforme solicitação da contratada, em decorrência do cenário escolhido e dos efeitos da pandemia sobre os trabalhos, que vêm transcorrendo assiduamente em trabalho remoto e pela alta sensibilidade dos dados usados no estudo em questão e cenários propostos.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2021

**SIGNATÁRIOS:** Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Gustavo Horta Palhares (representante legal da Contratada).

**ID CIDADES:** 2020.016E0100002.01.0001

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 525/2021.

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias remanescentes pelo período de **03/01/2022 a 26/01/2022 (24 dias)**, não usufruídas no período concessivo, o servidor **Mateus Rebonato Santos** cargo de vigia, suspensas por meio da Portaria nº 476/2021, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 526/2021.

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias remanescentes pelo período de **10/01/2022 a 17/01/2022 (08 dias)**, não usufruídas no período concessivo, o servidor **Fabiana Lopes dos Santos** cargo de Técnico de Contabilidade, suspensas por meio da Portaria nº392/2020, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 527/2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Valdinei Guimarães da Silva	Assessor Gabinete Parlamentar	03	24/12/21	26/12/2021	27/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente